

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 12 de janeiro de 1953.

LEI Nº 169, DE 12 DE JANEIRO DE 1953.

Promulga o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Livramento.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, - inciso II, do Capítulo VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É promulgado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que baixa com esta lei, dela fazendo parte integrante.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

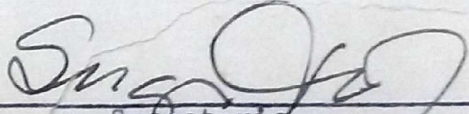
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de janeiro de 1953.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário

É cópia autêntica


Secretário